

**Secretaria de Estado de  
Transporte e Mobilidade Urbana****ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES ÁQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO CONSELHO DIRETOR**

**DELIBERAÇÃO INTERNA AGETRANS/CODIR Nº 77 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025**

**REEQUILÍBIO ECONÔMICO E FINANCEIRO 2017 - CONTRATO DE CONCESSÃO DA CONCESSIONÁRIA ROTA 116.**

**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES ÁQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS**, no uso de suas atribuições legais, contratuais e regimentais, considerando o que consta dos autos do Processo E-12/004.296/2017, e considerando as manifestações dos Conselheiros, por maioria dos Conselheiros presentes na 11ª Reunião Interna Ordinária, realizada em 13 de novembro de 2025, vez que divergente o Conselheiro Fernando Moraes nos termos da CI-AGETRANS/CD-FM Nº212/2025 (118773457)

**DELIBERA POR:**

**Art. 1º** - Ratificar o entendimento já chancelado pela Procuradoria-Geral desta Agência - PGA e pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por intermédio do Parecer PGE/PG-17 nº 49/2024-FDCB, no sentido de reconhecer que este Conselho Diretor ainda não decidiu quanto ao requerimento da Concessionária de reequilíbrio econômico-financeiro em decorrência do risco de demanda formulado nos processos E-33/100408/2004 e E-04/077.341/2002, descabendo-se presumir que o Quinto Termo Aditivo, no item 2.2 da Cláusula Segunda, tenha contemplado também esse pleito..

**Art. 2º** - Esta Deliberação Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2025

**CHARLLES BATISTA**

Conselheiro

**FERNANDO MORAES**

Conselheiro

**MURILO LEAL**

Conselheiro

**VICENTE LOUREIRO**

Conselheiro

**ADOLPHO KONDER**

Conselheiro-Presidente

Id: 2698247

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES ÁQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE**

**PORTRARIA AGETRANS N° 588 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025**

**INSTITUI O COMITÉ DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NO ÂMBITO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES ÁQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS, METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS.**

**O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES ÁQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO:**

- o disposto no inciso LXXIX do art. 5º da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 115, de 10 de fevereiro de 2022, que assegura, nos termos da lei, o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive os meios digitais,

- a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Lei de Acesso à Informação - LAI,

- a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD),

- o Decreto nº 48.891, de 10 de janeiro de 2024, que institui a Política de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Estado do Rio de Janeiro,

- a Instrução Normativa PRODERJ/PRE nº 07, de 29 de maio de 2025, que regulamenta os procedimentos de Segurança da Informação em Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, a serem adotados pelos órgãos e entidades integrantes da administração direta e indireta do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, e

- o constante dos autos do Processo nº SEI-100003/000872/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir, em caráter permanente, o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da AGETRANS, com a finalidade de apoiar as atividades da Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais, devidamente nomeada conforme Portaria AGETRANS N° 555 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025 (95695467).

**Art. 2º** - O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da AGETRANS será composto pelos seguintes membros:

**Representante da Encarregada de Dados Pessoais:** Cândida Cristina Vaz da Silva Reis (ID 5149290-3) - Coordenadora do Comitê; Suplente: Fernanda Teodoro Leite Ribeiro (ID 4455809-0);

**Representante da Procuradoria Geral da Agência:** para suporte legal e regulatório: Thaílla Cunha e Silva (43464319); Suplente: Isabelle Calil Pessanha de Carvalho (ID 4746431-9);

**Representante da Assessoria Técnica de Informática:** para apoio sobre aspectos técnicos da segurança e proteção de dados: Francisco Matheus Martins Soares (5146452-7); Suplente: Gabriel Dainez Wolfman (ID 5158667-3);

**Representante do Departamento de Recursos Humanos:** para a gestão de dados pessoais dos servidores e demais colaboradores: Victória dos Santos Correia Barbosa (51512246);

Suplente: Alexandra da Silva de Paula Sampaio (ID 51575833);  
**Representante da Ouvidoria:** para apoio no atendimento às solicitações dos titulares de dados pessoais: Vinicius Torres Pires (5141663-8);  
Suplente: Renata Carrapatoso Di Fluri (ID 5035591-4);

**Representante da Auditoria de Controle Interno:** para avaliação contínua da conformidade e mitigação de riscos associados aos processos: Carlos Lopes da Silva (43791379); e  
Suplente: Bruno José de Souza Curione (ID 5123281-2).

**§ 1º** - A participação no Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais será considerada prestação de serviço público relevante, não sendo, portanto, remunerada.

**§ 2º** - A ausência de algum dos membros não inviabiliza os trabalhos do Comitê.

**§ 3º** - A elaboração da pauta das reuniões e a organização dos trabalhos do Comitê caberá à Encarregada de Dados titular da AGETRANS, que terá por atribuição coordenar, convocar e organizar as reuniões do Comitê.

**§ 4º** - Outros representantes de outras áreas poderão ser convidados a participar das reuniões e a colaborar com os trabalhos do Comitê, conforme a necessidade.

**Art. 3º** - O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais dará suporte às atividades da Encarregada de Dados e terá as seguintes atribuições:

I - analisar e emitir pareceres sobre novos projetos, sistemas, processos e iniciativas da AGETRANS que envolvam o tratamento de dados pessoais, avaliando sua conformidade com a LGPD e demais normas;

II - avaliar e recomendar melhorias nos processos e procedimentos internos relacionados à proteção de dados pessoais, incluindo a gestão de incidentes de segurança, o acesso a dados e a retenção de informações;

III - aconselhar a Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais e outras áreas da AGETRANS sobre questões complexas e dúvidas relacionadas à LGPD e à proteção de dados pessoais;

IV - manter-se atualizado sobre as mudanças na legislação e nas melhores práticas de proteção de dados pessoais, informando a Encarregada sobre as implicações e as ações necessárias;

V - aprovar as políticas internas de proteção de dados pessoais, incluindo a Política de Privacidade e os Termos de Uso de sistemas e serviços;

VI - decidir sobre a realização de Avaliações de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD) e a adoção de medidas de segurança e privacidade adicionais em projetos e iniciativas da AGETRANS;

VII - autorizar o compartilhamento de dados pessoais com terceiros, garantindo que haja base legal e medidas de segurança adequadas;

VIII - definir critérios para a classificação de dados pessoais e o estabelecimento de níveis de acesso e controle;

IX - auxiliar na implementação de medidas de segurança e privacidade;

X - coordenar a realização de treinamentos e campanhas de conscientização sobre proteção de dados pessoais para os servidores e demais colaboradores da AGETRANS;

XI - monitorar a conformidade da AGETRANS com a LGPD e demais normas, realizando auditorias internas e externas periodicamente;

XII - investigar incidentes de segurança e violações de dados pessoais, tomando as medidas necessárias para mitigar os riscos e auxiliar a Encarregada na comunicação aos titulares dos dados afetados;

XIII - elaborar relatórios periódicos sobre as atividades do Comitê e o estado de conformidade da AGETRANS com a LGPD;

XIV - representar a AGETRANS em fóruns e eventos sobre proteção de dados pessoais, interagindo com outras organizações e especialistas no tema;

XV - promover a cultura de proteção de dados pessoais na AGETRANS, incentivando a transparência, a responsabilidade e o respeito à privacidade dos cidadãos; e

XVI - outras atribuições que se façam necessárias e sejam afins às responsabilidades do Comitê.

**Art. 4º** - O Comitê reunir-se-á com a periodicidade mínima trimestral, de forma ordinária, para a definição de atividades, acompanhamento e evolução dos atos realizados, e extraordinariamente, a qualquer tempo, mediante prévia convocação por qualquer dos membros, quando a situação assim o exigir.

**Art. 5º** - Alterações na composição ou no funcionamento do Comitê poderão ser realizadas por decisão da alta administração.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2025

**ADOLPHO KONDER**  
Conselheiro-Presidente da AGETRANS

Id: 2697960

**Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade****ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE****ATO DO PRESIDENTE**

**PORTRARIA INEA/PRESI Nº 1470 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025**

**ALTERA A PORTARIA INEA/PRESI Nº 1.465 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE GERENTE EXECUTIVO E CRIA GRUPO DE TRABALHO (GT), PARA ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 26/2022, CELEBRADO COM O MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**, no uso das atribuições previstas na Lei 5.101 de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual nº 48.690, de 14 de setembro de 2023, e

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº SEI-070002/004944/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a Portaria Inea/Presi nº 1465, de 25/11/2025, publicada em 27/11/2025, que dispõe sobre a designação de servidor para o exercício das atribuições de Gerente Executivo e cria Grupo de Trabalho (GT), para análise e acompanhamento do Acordo de Cooperação nº 01/2022, celebrado com o município de Itaguaí.

o exercício das atribuições de Gerente Executivo e cria Grupo de Trabalho (GT), para análise e acompanhamento do Acordo de Cooperação nº 26/2022, celebrado com o município de Cachoeiras de Macacu.

**§1º** - Fica excluído o servidor Wellington Martins da Silva, Id.funcional 5151582-2, para o exercício das atribuições do Grupo de Trabalho;

**§2º** - Fica incluído a servidora Maíra Vieira Zani, Id.funcional 4465325-5, para o exercício das atribuições do Grupo de Trabalho. e;

**§3º** - Fica mantido o servidor Carlos Fellipe de Siqueira Jaccoud, Id.funcional 4347791-7, para o exercício das atribuições de Gerente Executivo.

**Art. 2º** - O GT fica estabelecido com os servidores:

Carlos Fellipe de Siqueira Jaccoud - Id.funcional 4347791-7; e  
Maíra Vieira Zani, id.funcional 4465325-5.

**Parágrafo Único** - O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Gerente Executivo Carlos Fellipe de Siqueira Jaccoud - Id.funcional 4347791-7.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2025

**RENATO JORDÃO BUSSI**Presidente

Id: 2698134

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE****ATO DO PRESIDENTE**

**PORTRARIA INEA/PRESI Nº 1471 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025**

**ALTERA A PORTARIA INEA/PRES N° 1.466 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE GERENTE EXECUTIVO E CRIA GRUPO DE TRABALHO (GT), PARA ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2022, CELEBRADO COM O MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**, no uso das atribuições previstas na Lei 5.101 de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual nº 48.690, de 14 de setembro de 2023, e

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº SEI-070002/004944/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a Portaria Inea/Presi nº 1466,